

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 420/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa A.L.C. SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 28.012.408/0001-00, com sede na Rua Dep. Bernardes Netto, nº 89, Lojas 03 e 04, Parque Barcellos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.950-000, objetivando aquisição de peças novas, originais e genuínas para o veículo Volkswagen, placa RJS-5D47, Polo,1.0, 4P, 2021-2022, da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 023/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 5.688,60 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES